PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 004/2019

Acrescenta à Lei Orgânica Municipal o inciso VII, ao § 2º, no Art. 48; o § 3º, no Art. 84, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Municipais e sobre a obrigatoriedade de realização de Audiência Pública sobre o Plano Plurianual

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 2º, do Art. 48, passa a vigorar acrescido do inciso VII; e o Art. 84 passa a vigorar acrescido com o § 3º, com as seguintes redações:

"Art. 48
[...]
VII - Criação de Conselhos Municipais."

"Art. 84
[...]
§ 3º É obrigatório a realização pelo Poder Executivo de Audiência Pública sobre Plano Plurianual, a realizar-se na Câmara Municipal de Divinópolis, com o envio de convite a todas as Associações de Bairros existentes na cidade."

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de novembro de 2019

VEREADOR EDSOM SOUSA

VEREADOR ADAIR OTAVIANO

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADOR CÉSAR TARZAN

VEREADOR DR. DELANO

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR

VEREADORA JANETE APARECIDA

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS

VEREADOR MATHEUS COSTA

VEREADOR NÊGO DO BURITI

VEREADOR RAIMUNTO NONATO

VEREADOR RENATO FERREIRA

VEREADOR RODRIGO KABOJA

VEREADOR ROGER VIEGAS

VEREADOR SARGENTO ELTON

VEREADOR ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, com essa Proposta de Emenda à Lei Orgânica pretendemos retornar com a criação de Conselhos Municipais, possibilidade que já existiu em nossa Lei Orgânica; assim como estamos inserindo a obrigação de realização pelo Poder Executivo de Audiência Pública sobre o Plano Plurianual, com o envio de convite a todas as Associações de Bairros existentes em Divinópolis. Lembramos que os conselhos municipais funcionam como uma organização capaz de estreitar a relação entre o governo municipal e a sociedade civil, a partir de uma participação popular em conjunto com a administração pública que colabora nas mais diversas decisões. Elas têm papel fundamental na busca de soluções e sugestões para os problemas sociais, com benefícios para toda a população. Com relação a obrigatoriedade de realização pela Prefeitura de Audiência Pública sobre o Plano Plurianual e o envio de convite as associações de bairro, estamos senão construindo a possibilidade de dar aos munícipes uma ampla oportunidade de fazer suas críticas, apresentar suas sugestões, a uma primordial legislação da administração pública municipal. Desta forma, solicito que seja aprovada a nossa referida proposta.